



**LEI Nº 626/2017,  
DE 20 DE JUNHO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde (função de governo)

301 – Atenção Básica (sub função de governo)

0011 – Saúde Universal (programa de trabalho)

2025- Manutenção da atividade da Saúde Básica (Ação do Governo)

3.3.90.39- Serviço de Terceiro PJ (elemento de despesa) .....R\$ 14.600,00

02- Transferência e convênios Estaduais vinculados (Fonte de recurso)

**Artigo 2º** - A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I- Pelo superávit financeiro, provenientes dos convênios com o Estado de São Paulo, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), proveniente pelo repasse Estadual Sorria SP.

**Artigo 3º** - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jumarim, em 20 de junho de 2017.**

  
**DARCI SCHIAVI**  
Prefeito Municipal

**Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.**